

LEI Nº 8.374, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005 - D.O. 18.10.05.

Autor: Deputado Zeca D'Ávila

Cria o Dia Estadual de Combate ao Câncer Bucal.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 25 de outubro como Dia Estadual de Combate ao Câncer Bucal, que constará do calendário oficial.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de outubro de 2005.

as) BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado